

LEI Nº 1551-01/2017
(PROJETO DE LEI Nº 031-01/2017)

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 033/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

04.122.0006.2009 – Manut. Sec. Obras e Serv. Urbanos

3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (529)..... R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

04.122.0006.2009 – Manut. Sec. Obras e Serv. Urbanos

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (503).... R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de maio de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças